PET no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.412.905 - SP (2018/0325376-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
REQUERENTE	:	NELSON DOBRE
REQUERENTE	:	LUIZ ZANCA
REQUERENTE	:	WILLIS LUCAS RODRIGUES
REQUERENTE	:	NELSON FERREIRA GUARIROBA
REQUERENTE	:	LUIZ VIEIRA NETTO
REQUERENTE	:	JOSE AUGUSTO PAULINO
REQUERENTE	:	JOAO FERRAZ DE LARA
REQUERENTE	:	LUCIA DA CONCEICAO LUIZ DE FREITAS
REQUERENTE	:	ALFREDO BUENO
REQUERENTE	:	HENRIQUE DA ROSA
ADVOGADOS	:	WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI E OUTRO(S) - SP229720
		WELLINGTON NEGRI DA SILVA - SP237006
REQUERIDO	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDO	:	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV
PROCURADORES	:	JULIANA LEME SOUZA GONÇALVES E OUTRO(S) - SP253327
		NATHALIA MARIA PONTES FARINA E OUTRO(S) - SP335564

DESPACHO

A parte requerente, à fl. 381, deduziu o seguinte pedido:

> *Excelência, no dia 04.10.2019, foi admitido o Recurso Especial de nº 1.836.423/SP, que fora interposto nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas de nº 2052404-67.2018.8.26.0000 (Tema 18-TJSP), cujo objeto se identifica com a quaestio iuris do presente recurso especial. Essa admissão, nos termos legais, e conforme inscrito na própria decisão, se deu sob o rito dos recursos repetitivos. O documento comprobatório desse fato processual segue em anexo. Dessa forma, em atenção ao art. 987, §2º e do art. 1.037, II 1 , ambos do Código de Processo Civil, de rigor a suspensão do presente recurso. É o que se pede.*

Não obstante os argumentos expendidos, registre-se que o **RESP 1.836.423/SP** apenas foi qualificado pelo Presidente da Comissão Gestora de

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 75B7FBD3-ED88-4180-B37B-8D8CE34C6B7F

Precedentes do STJ como representativo de controvérsia, não tendo, ainda, sido afetado à sistemática dos recursos repetitivos.

Ademais, contra o acórdão de fls. 368/375, não houve interposição de recurso cabível, não havendo mais nada a ser decidido nos presentes autos.

Ante o exposto, indefiro o pedido de suspensão do feito.

Publique-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

MINISTRO **SÉRGIO KUKINA**
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 75B7FBD3-ED88-4180-B37B-8D8CE34C6B7F